



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 882 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicação feita nesta data

22/02/23

A. B. B. B. B. B.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Colônia dos Pescadores do Lago Azul, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2023, até o limite de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, à **COLÔNIA DOS PESCADORES DO LAGO AZUL DE SÃO SIMÃO, GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.493/0001-63, estabelecida nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás.

Parágrafo único – A associação beneficiada com a doação deverá prestar contas no prazo 20 (vinte) dias, após o recebimento de cada parcela mensal, sob pena de suspensão do pagamento das demais parcelas, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º – Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito